



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº1.090, DE 15 OUTUBRO DE 1.984.

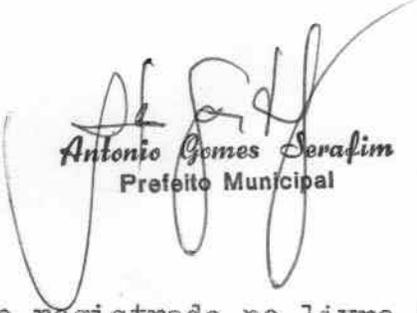
Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública, objetivando a colaborar com a realização de obras em Delegacia de Polícia e Cadeia Pública sediada neste Município.

ANTONIO GOMES SERAFIM Prefeito Municipal de -
Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 13 -
outubro de 1.984, conforme Autógrafo nº 39 /84.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública, -
observados os termos do Decreto Estadual nº22376 de 18 de junho de 1.984.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 15 de -
outubro de 1.984.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no livro competente.


José Carlos da Silva
Oficial de Gabinete II